

## **PROJETO DE LEI Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a dotação orçamentária no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.13.00</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
<b>01.13.01</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
<b>27.8120002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	514
18.000,00		

#### **Total da Suplementação:**

**18.000,00**

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, ocorreram por conta de Anulação da ficha 507, do Deptº de Esportes, conforme solicitação do Diretor Municipal de Esportes.

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.13.00</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
<b>01.13.01</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
<b>27.8120002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo	507

18.000,00

**Total da Anulação:**

**18.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de janeiro de 2013

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**